



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Nº 1262

ANO XVII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Terceiro Setor	4
Termo de Convênio	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 93/2022**

de 22 de agosto de 2022.

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312 de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § do artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042 de 02 de abril de 1990 e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2022, da servidora **Lucila Teresinha Dalberto**, RG nº 17.805.935-3.

Art. 2º Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada por afixação no Quadro de Editais desta prefeitura, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Bariri.

Bariri, 19 de agosto de 2022.

Fernanda Cavalheiro Rossi

Diretora Municipal de Administração

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Prefeito Municipal

= DECRETO Nº 5.799/2022 =

de 19 de agosto de 2022.

Declara como arrecadado para fins de incorporação ao patrimônio do Município o imóvel que especifica, e dá outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições previstas nos incisos III e VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal n. 5.042, de 11 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 5.193/2021, onde foi apurado o atendimento dos requisitos para realização da arrecadação do bem;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão instituída pela Portaria n. 9.906/2022, no sentido de prosseguimento da arrecadação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como bem vago para fins de arrecadação e incorporação ao patrimônio municipal o imóvel a seguir descrito:

I - Um imóvel localizado na Rua Henrique Paleari, nº 403, Quadra A1, Lote 272F - Vila Santa Helena, Bariri - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 1091. Espólio de Celio da Silva. Matrícula nº 9073.

Art. 2º O Município toma posse do imóvel a partir da data da publicação deste decreto, que será publicado no Diário Oficial do Município, em jornal de ampla circulação local, fixado no imóvel e no átrio da sede da Prefeitura para amplo conhecimento de seu teor.

Art. 3º Decorridos 3 (três) anos da data da publicação deste decreto em jornal de ampla circulação sem a reversão dos requisitos dispostos no art. 2º da Lei Municipal n. 5.042, de 11 de junho de 2021, o bem passará à propriedade do Município, na forma do artigo 1.276 do Código Civil.

Art. 4º Os débitos do imposto predial e territorial urbano incidente sobre o imóvel descrito neste decreto não poderão ser parcelados.

Art. 5º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura de Bariri.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de agosto de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Portarias**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES****= PORTARIA Nº 10.027/2022 =**

de 19 de agosto de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **19/08/2022**, PA/INT-269/2022, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica I**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº. 4111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021 a **Professora Lucila Teresinha Dalberto** (18ª classificada), RG. 17.805.935-3, CPF. 096.340.508-08 e PIS. 121.056.959-40, em substituição a Professora Natalia Fernanda Barbosa dos Santos Silva, devido sua exoneração a pedido, contratada no início do ano para substituir a professora Kalinca Collachite.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de agosto de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.030/2022 =

de 19 de agosto de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **22 de agosto de 2022**, MEM/DMECES-39/2022, até o retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, padrão 116 (cento e dezesseis), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a **Sra. Mariely Sandrini Vieira** (21ª classificada), RG. 54.515.226-4, CPF. 461.246.768-00 e PIS. 164.06909.65-9, para suprir demanda de acordo com decisão judicial julgada e sentenciada de nº 0000996-84.2015.8.26.0062.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de agosto de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 32/2022 - Adjudicação

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 9918/2022, declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 32/2022, as empresas: Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda, itens: 22, 25, 34 e 35, no valor de R\$123.150,00; Vicenzo Pneus E-Commerce Ltda-EPP, itens: 01, 03, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44 e 45, no valor de R\$555.504,00; Zeus Comercial Eireli Ltda, itens: 02, 04, 06, 07, 10, 14, 18, 21, 23, 28, 29, 33 e 40, no valor de R\$654.594,00, objetivando o Registro de preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados à frota de veículos municipais por um período de 12 meses, adjudicando o objeto (itens) em favor das mesmas, no valor global de R\$1.333.248,00. Celso Carlos Cavallieri - Pregoeiro Oficial.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal de Bariri
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **CONVOCA** o candidato **LUCAS FERNANDO CHICHETO BRANCAGLIAO** (01º classificado), RG. 40.838.351-3, aprovado no Concurso Público 001/2021 - **Médico Neurologista**, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para assumir a vaga mencionada, em caráter **EFETIVO**. O não comparecimento implicará na desistência da vaga em questão e nos dará pleno direito de dar continuidade à lista de classificação.

Bariri, 22 de agosto de 2022.

Abelardo Maurício Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bariri

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 001/2021 - **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para assumir a vaga mencionada, em caráter **TEMPORÁRIO**. O não comparecimento implicará na desistência da vaga em questão e nos dará pleno direito de dar continuidade à lista de classificação.

JÉSSICA LENISE DE OLIVEIRA PEREIRA (24ª classificada) - RG. 41.730.064-5

LIVIA MARIA PRUDENTE DE MELLO (25ª classificada) - RG. 62.913.970-2

ELAINE APARECIDA BARBOSA MAURICIO (27ª classificada) - RG. 32.588.442-0

Bariri, 22 de agosto de 2022.

Abelardo Maurício Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

Terceiro Setor**Termo de Convênio****EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 04/2022****PA/INT-401/2022**

Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri

Convenente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri

Objeto: Prover a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri com recursos financeiros para o custeio de serviço hospitalar ambulatorial e de internação para os pacientes/usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), prestação de serviços médicos, plantões presenciais e de retaguarda e aquisição de insumos.

Valor: R\$ 100.000,00

Vigência: 03 meses, a partir da data de assinatura.

Assinatura: 19 de agosto de 2022

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 05/2022**PA/INT-402/2022**

Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri

Convenente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri

Objeto: Prover a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri com recursos financeiros para o custeio de serviço hospitalar ambulatorial e de internação para os pacientes/usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), prestação de serviços médicos, plantões presenciais e de retaguarda e aquisição de insumos.

Valor: R\$ 100.000,00

Vigência: 03 meses, a partir da data de assinatura.

Assinatura: 19 de agosto de 2022

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 06/2022**PA/INT-404/2022**

Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri

Convenente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri

Objeto: Prover a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri com recursos financeiros para o custeio de serviço hospitalar ambulatorial e de internação para os pacientes/usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), prestação de serviços médicos, plantões presenciais e de retaguarda e aquisição de insumos.

Valor: R\$ 93.575,00

Vigência: 03 meses, a partir da data de assinatura.

Assinatura: 19 de agosto de 2022

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 22/08/2022 às 15:22:24 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5848-9534-7653-41f9>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5848-9534-7653-41f9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1262, ano XVII, veiculado em 22 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 22/08/2022 às 15:22:24 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5848-9534-7653-41f9>